

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL , S.R. DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**

**Despacho n.º 1345/2008 de 22 de Dezembro de 2008**

Considerando que se torna necessário, na sequência da tomada de posse do X Governo Regional, preencher o lugar de Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, importando que a escolha recaia em personalidade que pelo seu perfil demonstre possuir a competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas e necessárias à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo.

A sua formação especial como Oficial das Forças Armadas, as reconhecidas capacidades de chefia, técnicas e humanas, bem como a experiência e relevante actividade profissional desenvolvida pelo Tenente Coronel António Humberto Sousa da Cunha, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos estabelecidos no artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (diploma que estabelece regras para as nomeações dos altos cargos dirigentes da Administração Pública), alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008, de 31 de Março, conjugado com o artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de Março, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 39/2006/A, de 31 de Outubro, e com a alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2003/A, de 7 Agosto, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2007/A, de 23 de Abril, para o exercício do cargo de Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.

Considerando que o Tenente-Coronel António Humberto Sousa da Cunha passou, em 1 de Maio de 2007, à situação de aposentado;

Considerando que os aposentados podem exercer funções públicas na administração regional, desde que, por razões de interesse público excepcional, assim o decida o Presidente do Governo Regional, sob proposta do membro do Governo Regional que tenha o poder de superintendência, tutela ou outra forma de orientação estratégica sobre o serviço onde as funções devam ser exercidas, conforme estabelecido no Estatuto da Aposentação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, e no Decreto Legislativo Regional n.º 48/2006/A, de 7 de Dezembro, diploma que regula o exercício de funções públicas na administração regional autónoma por aposentados;

Assim, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 18.º e dos n.ºs 1,2 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do artigo 1.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 2.º, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º, todos do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2008/A, de 31 de Março, e, ainda, do artigo 15º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/99/A, de 19 de Março, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 39/2006/A, de 31 de Outubro, e da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2003/A, de 7 Agosto, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2007/A, de 23 de Abril, em articulação com o disposto no artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 48/2006/A, de 7 de Dezembro, da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 78.º e do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, com a nova

redacção que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, determina-se o seguinte:

1 - Por razões de interesse público excepcional, o Tenente-Coronel António Humberto Sousa da Cunha, na situação de aposentado, é autorizado a exercer funções públicas, sendo nomeado em regime de comissão de serviço, e por um período de três anos, para exercer funções de Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, cargo de direcção superior de 1.º grau, lugar previsto na orgânica do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, aprovada pelo Decreto Legislativo Regional nº 7/99/A, de 19 de Ma

2 - O nomeado será abonado de uma terça parte do valor correspondente à remuneração inerente ao cargo a exercer, acrescido da totalidade da respectiva pensão de aposentação que lhe é devida, bem como das despesas de representação correspondentes ao cargo de Director Regional.

3 - A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, e produz efeitos a partir do dia 1 de Dezembro de 20084 - Nos termos do n.º 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, o currículo académico e profissional do nomeado é publicado em anexo ao presente despacho.5 - Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

28 de Novembro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

#### Nota curricular e profissional

##### Dados Biográficos

Nome: António Humberto Sousa da Cunha

Data de Nascimento: 2 de Setembro de 1950

Naturalidade: São Bento – Angra do Heroísmo

Promovido a Tenente-Coronel da Força Aérea em 2001.

##### Habilitações Literárias:

Curso Complementar dos Liceus (1969).

American Language Course Ba2 Ota (1978).

Defense Language Institute USAF – Texas (1978).

##### Habilitações Profissionais:

1989/90 - Curso Geral de Guerra Aérea Ba1 – Sintra.

1984 - Curso Instrutor de Navegação Ba3 – Tancos.

1979/80 - Curso de Formação de Oficiais Instituto Superior Militar.

1978/79 - Undergraduate Navigator Training Usaf California.

1972 - Curso de Oficial Miliciano Navegador.

##### Qualificações obtidas na carreira militar:

1990 - Navegador Operacional C 212 "Aviocar" Ba4 Lajes 1990.

1984/89 - Navegador Instrutor C 212 "Aviocar" Ba3 Tancos.  
1982/84 - Navegador Operacional C 212 "Aviocar" Ba4 Lajes.  
1980/82 - Navegador Operacional C 212 "Aviocar" Ba3 Tancos.  
1976/78 - Navegador Operacional C 212 "Aviocar" Ba4 Lajes.  
1972/75 - Navegador Operacional Dc3 "Dakota" – Moçambique.

Experiência Profissional como Dirigente:

2000/2008 - Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.  
1999/2000 - Vice-Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.

Experiência profissional como Chefia:

1996 - Chefe de Repartição de Pessoal e Logística do Comando da Zona Aérea dos Açores.  
1995 - Chefe da Repartição de Operações e Informações do Comando da Zona Aérea dos Açores.  
1995 - Chefe de Secção de Transportes Aéreos Militares do Comando da Zona Aérea dos Açores.  
1991 - Major Navegador da Força Aérea do Comando da Base Aérea n.º 4.  
1990/99 - Chefe do Centro Coordenador de Busca e Salvamento do Comando da Zona Aérea dos Açores.

1985/89 - Comandante da Esquadrilha de Navegação da Ba3 – Tancos.  
1982/84 - Chefe do Centro de Busca e Salvamentos das Lajes.  
1975/77 - Chefe da Secção de Transportes Aéreos Militares Ba4 Lajes  
1975/77 - Chefe da Secção de Incêndios Ba4 – Lajes.

Outras Experiências Profissionais

2006 – Participação no Colóquio “ SOCIEDADE, COMUNICAÇÃO E RISCO ”  
2005 – Participação no seminário Nacional “ BOMBEIROS E PROTECÇÃO CIVIL: QUE REFORMA? ”  
2004 – Orador no Mestrado de Vulcanologia e Riscos Geológicos da Universidade dos Açores.  
2004 - Professor convidado/orador no Mestrado de Protecção Civil Municipal na Universidade Independente.  
2003 – Orador no Mestrado de Vulcanologia e Riscos Geológicos da Universidade dos Açores.  
2003 – Professor convidado/orador no Mestrado de Protecção Civil Municipal na Universidade Independente.  
2003 – Moderador da Mesa Redonda “ MEDICINA DE CATÁSTROFE “ no VI encontro Regional de Serviços de Urgência.  
2002 – Moderador da Mesa Redonda “ MEDICINA DE CATÁSTROFE “ no V encontro Regional de Serviços de Urgência.  
2001 – Frequência do curso “PLANEAMENTO CIVIL DE EMERGÊNCIA”.

Experiência de Voo:

4000 Horas de Voo (Multimotores).